



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 03/2024**

**Seleção Simplificada para Coordenador de Curso de Graduação**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)**

ALESSANDRA CARLA CEOLIN

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue pela candidata no ato inscrição, informamos que a mesma não comprovou possuir Experiência de 2 ou mais anos como Coordenadora ou Coordenadora Geral de Curso Presencial, conforme preenchido no formulário de inscrição.

De acordo com o item 3.2.3 do edital “*Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória*” e o item 3.2.2 “*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”, desta forma consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 11 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec